

# *Câmara Municipal de Pontal Do Paraná*

## *Estado do Paraná*

Mensagem Nº 105/2025

Processo Legislativo nº1068/2025

### **Anteprojeto de Lei nº 114/2025**

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$103.742,30(cento e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).”

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 15/10/2025

### **COMISSÕES TÉCNICAS**

LEGISLAÇÃO J.R. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FINANÇAS O.F. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

URBANISMO I.M. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EDUC. C.S.A.T.M.A. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBS.: \_\_\_\_\_

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Ofício nº 105/2025 – GAB/PGM**

Pontal do Paraná, 10 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1068/2025 Hora: 11:31  
Data de Protocolo: 15/10/2025  
Interessado: Poder Executivo  
Assunto: Mensagem nº 105



Excelentíssima Senhora  
**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 105/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 105/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 103.742,30 (cento e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).”**

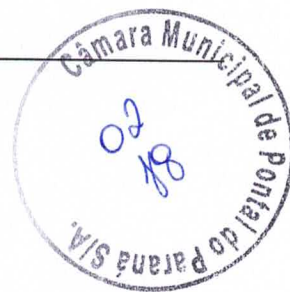
Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N° 105/2025**



**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 103.742,30 (cento e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).”**

A presente proposição visa a criação de conta orçamentária na Secretaria de Obras e Serviços Públicos possibilitando o pagamento de despesa com a manutenção do sistema de iluminação pública.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PROJETO DE LEI**

**Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 103.742,30 (cento e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).”**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de 103.742,30 (cento e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).”

|                           |                                                  |
|---------------------------|--------------------------------------------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS     |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | DIRETORIA GERAL                                  |
| 11.001.15.452.0029.2.050. | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA      |
| 736 - 3.3.90.92.00.00 507 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 103.742,30 |

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 103.742,30.**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

|                           |                                                            |
|---------------------------|------------------------------------------------------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS               |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | DIRETORIA GERAL                                            |
| 11.001.15.452.0029.2.050. | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                |
| 466 - 3.3.90.39.00.00 507 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA R\$ 103.742,30 |

**Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 103.742,30 .**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

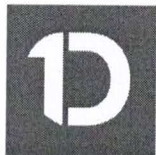
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de outubro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**PREFEITO**

**WILLIAM PEREIRA**  
**Secretário de Finanças e Orçamento**

**VITOR HUGO APARECIDO SANTANA**  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36AD-9655-969E-3FC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 10/10/2025 13:37:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VITOR HUGO APARECIDO SANTANA (CPF 040.XXX.XXX-10) em 10/10/2025 14:07:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 10/10/2025 14:18:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/36AD-9655-969E-3FC2>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

## **PROJETO DE LEI Nº 100/2025**



**Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 103.742,30 (cento e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de 103.742,30 (cento e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)."

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL  
11.001.15.452.0029.2.050. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
736 - 3.3.90.92.00.00 507 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 103.742,30

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 103.742,30.**

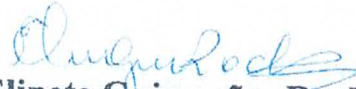
**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL  
11.001.15.452.0029.2.050. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
466 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA R\$ 103.742,30

**Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 103.742,30.**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 17 de outubro de 2025.

  
**Elinete Guimarães Rocha**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.736, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.



Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 103.742,30 (cento e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de 103.742,30 (cento e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)."

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

11.001.15.452.0029.2.050. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

736 - 3.3.90.92.00.00 507 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 103.742,30

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 103.742,30.**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

11.001.15.452.0029.2.050. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

466 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

PESSOA JURÍDICA R\$ 103.742,30

**Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 103.742,30 .**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 17 de outubro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**WILLIAM PEREIRA**

Secretário de Finanças e Orçamento

**VITOR HUGO APARECIDO SANTANA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador: A4741408**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2025. Edição 3389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>